

C A F



Comitê de
Aquisições e Fusões

**NOTA DE ESCLARECIMENTO CAF
Nº 2016/005,
DE 04 DE MARÇO DE 2016**



**NOTA DE ESCLARECIMENTO CAF Nº 2016/005,
DE 04 DE MARÇO DE 2016**

Definição da ordem da Lista Prévia, mencionada no artigo 2º do Código CAF, por sorteio.

O Presidente do Comitê de Aquisições e Fusões – CAF torna público que o CAF, com fundamento no artigo 2º, inciso III, e artigo 7º, inciso II, do Regimento Interno do CAF, resolveu editar a seguinte Nota de Esclarecimento¹:

1. O artigo 2º do Código CAF define Lista Prévia como *“a lista que contempla todos os membros do CAF e serve para fins de sua indicação como Decisores. A ordem da lista é definida por meio de sorteio a ocorrer no início de mandato de cada novo membro do CAF. Além da observância à ordem estabelecida pelo sorteio, que garante o rodízio e a distribuição equitativa das análises, o Diretor Executivo, quando da indicação dos Decisores, também levará em consideração a natureza da matéria objeto de análise.”*

2. A ordem da Lista Prévia, segundo o sorteio realizado em 09 de novembro de 2015, passará a ser a seguinte:
 - 2.1. Celso Giacometti
 - 2.2. José Alexandre Tavares Guerreiro
 - 2.3. Herculano Alves
 - 2.4. Luiz Spínola
 - 2.5. Otávio Yazbek
 - 2.6. Milton Vargas
 - 2.7. Jaime Singer
 - 2.8. José Monforte

¹ Os termos utilizados nesta Nota de Esclarecimentos iniciados em letra maiúscula estão definidos no Código CAF ou no glossário que constitui o Anexo I da Circular CAF nº 2016/001, de 04 de março de 2016.



2.9. Maria Helena Santana

2.10. Nelson Eizirik

2.11. Erasmo Valladão

3. A cada início de mandato dos membros do CAF, haverá novo sorteio para a definição da ordem da Lista Prévia. A renovação do mandato dos membros do CAF é escalonada (5 ou 6 membros) e ocorre no mês de agosto de cada ano.

São Paulo, 04 de março de 2016.

Nelson Eizirik

Presidente do Comitê de Aquisições e Fusões – CAF